

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP/CAPES/FACULDADE SÃO PAULO) – EDITAL Nº 01/2021

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral da **FACULDADE SÃO PAULO DE PRESIDENTE VENCESLAU** em conformidade com a PORTARIA GAB CAPES Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, comunica aos discentes pertencentes ao curso de Licenciatura em Pedagogia da FASPREV, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem à 01 (uma) Bolsa do Programa Residência Pedagógica RP/CAPES/Faculdade São Paulo 2020).

A PORTARIA GAB CAPES Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

a) **Residente** – para estudante de licenciatura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

As bolsas, obedecidos os critérios da PORTARIA GAB CAPES Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 e o **EDITAL Nº 2/2020 - RESULTADO FINAL**, serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) Meses, conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa RP/CAPES/FASPREV2020 e seus subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, as bolsas poderão ser prorrogadas pelo mesmo prazo. A descrição completa de todas as características do Programa RP/CAPES/FASPREV2020 está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacaobasica/capesrp>).

CRONOGRAMA E NÚMERO DE VAGAS

Inscrições dos discentes no programa RP/CAPES/FASPREV2020:

De 04 a 06 de janeiro de 2021.

Divulgação dos pré-selecionados:

07 de janeiro de 2021.

Divulgação de distribuição de bolsas

07 de janeiro de 2021.

Número de Vagas

01 (uma)

Os discentes pertencentes ao curso de Licenciatura em Pedagogia ou que já possuam outra Licenciatura ou já cursaram pelo menos 50% da carga horária do Curso de Pedagogia, interessados, deverão se inscrever através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4N81kZFnl2ZI9oZf4Sac5RmK4j7z aVLg5dml8GJjm9Oxohw/viewform?usp=sf_link. As inscrições serão recebidas

no período de 04 a 06 de janeiro de 2021. Após o preenchimento, a ficha deverá ser enviada com os documentos anexados para o e-mail:

thays@educacionalsp.com

Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.

2. OBJETIVOS E REQUISITOS

2.1. SUBPROJETO (ALFABETIZANDO - O DESPERTAR PARA A LEITURA E ESCRITA)

Os objetivos específicos do subprojeto em Alfabetização da FASPREV, são:

- Contribuir no processo de alfabetização dos alunos de 4 e 5 anos e 1º e 2º Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Formar professores para atuação no processo de alfabetização, considerando os seis componentes essenciais, conforme disposto no Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 da Polícia Nacional de Alfabetização: a) consciência fonêmica;
- b) instrução fônica sistemática;
- c) fluência em leitura oral;
- d) desenvolvimento de vocabulário;
- e) compreensão de textos; e
- f) produção de escrita.
- Garantir aos licenciandos a oportunidade de desenvolver competências e habilidades para a leitura e escrita;
- Compreender e intervir no processo de alfabetização e letramento;
- Entender o fazer pedagógico como exercício de pesquisa;
- Desenvolver a capacidade de observação;
- Observar e registrar a própria prática educativa;
- Desenvolver a capacidade para o trabalho interdisciplinar;
- Apropriar-se dos conceitos essenciais/conteúdos a serem trabalhados com educandos, em todas as áreas do conhecimento;
- Planejar, executar e avaliar suas ações pedagógicas cotidianamente;
- Fazer intervenções pedagógicas que garantam o aprendizado dos educandos;
- Construir e implementar o PP da instituição educacional como norteador do processo educativo;
- Realizar intervenções pedagógicas com educandos que possuem dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades especiais;
- Realizar avaliação processual e diagnóstica.

2.2. Requisitos para participação como residente:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III- ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V- dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3. REQUISITOS NA SELEÇÃO DOS DISCENTES

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de Matrícula, na Faculdade São Paulo, no Curso de Licenciatura em Pedagogia	ATÉ 4,0 PONTOS
2	Declaração da Secretaria da Faculdade São Paulo, comprovando que cursou pelo menos 50% da CH do Curso de Licenciatura em Pedagogia	ATÉ 2,0 PONTOS
3	Comprovação de Aprovação no Processo Seletivo da IES (Vestibular, Transferência ou nota do ENEM realizado a partir do ano de 2016)	ATÉ 1,0 PONTO
4	Histórico Escolar das disciplinas cursadas, comprovando bom desempenho acadêmico.	ATÉ 1,0 PONTO
5	Possui disponibilidade de 30 horas mensais, para se dedicar as atividades do Programa Residência Pedagógica	ATÉ 2,0 PONTOS

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 3 deste referido edital.

4.2. Os discentes de licenciatura serão classificados de acordo com a soma obtida nos itens 3 deste referido edital.

4.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

4.3.1. obtiver maior média no currículo;

4.3.2. tiver maior idade;

4.3.3. sorteio.

4.4. O resultado final será divulgado a partir de 23 de outubro de 2020 no site da FACULDADE SÃO PAULO DE PRESIDENTE VENCESLAU.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Residência Pedagógica – RP/CAPES/FASPREV2020.

5.2. A concessão das bolsas dar-se-á 24 estudantes do Curso de Pedagogia da IES.

5.4. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.

5.5. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5.6. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral da FACULDADE SÃO PAULO DE PRESIDENTE VENCESLAU.

5.7. A inscrição para este Programa por parte do discente implica aceitação de todos os itens descritos neste Edital e na PORTARIA GAB CAPES Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Presidente Venceslau – SP, 04 de janeiro de 2021

Prof. Ricardo José Machado Diretor

Geral